

ATA EM MINUTA N.º 20/2022

Reunião de Câmara realizada em 22 de novembro de 2022

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 10 minutos

Hora de encerramento: 18 horas

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Sandra Maria Almada de Oliveira

Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira

Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Senhora Vereadora Sara Coelho, na ausência do Senhor Presidente, propôs alterar a ordem de apreciação dos assuntos que constam da Ordem do Dia, e iniciar os trabalhos com a discussão das propostas por si subscritas.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, fazer constar que aceitou proceder à alteração da ordem dos trabalhos nos termos da proposta da Senhora Vereadora Sara Coelho, e proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 381/2022)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

ANIMAÇÃO DE NATAL/2022 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACRAL – ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DA REGIÃO DO ALGARVE

Proposta n.º 338/2022, de 14 de novembro:

"Considerando a Informação n.º 32687, de 9 de novembro de 2022, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura - Divisão de Cultura, referente ao evento "Animação de Natal/2022" e à iniciativa "Natal no Comércio Local", sobre a qual apresenta em

documento anexo as Condições de Participação.

Considerando a sugestão de continuidade da habitual e importante colaboração da ACRAL – Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve, para a dinamização da mencionada iniciativa, que inclui: o apoio na preparação de ofertas às crianças; a aquisição de materiais e o pagamento de prémios/vales de compras no valor unitário de 100,00 € (cem euros), a atribuir, mediante sorteio, aos munícipes que efetuem as suas compras nos estabelecimentos de comércio local.

Considerando a sugestão de atribuição de um subsídio no valor de 8 500,00 € (oito mil e quinhentos euros) à ACRAL – Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve, para custear as despesas decorrentes da prestação da colaboração mencionada.

Considerando que a Animação de Natal constitui um dos vários eventos, estabelecidos nas Grandes Opções do Plano 2022, que visam valorizar e diversificar a oferta cultural ao longo do ano.

Proponho:

- A atribuição de um subsídio no valor 8 500,00€ (oito mil e quinhentos euros) à ACRAL – Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve, nos termos da supracitada Informação n.º 32687, de 9 de novembro de 2022.”

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 382/2022)**

PROJETO “SISTEMAS ALIMENTARES SUSTENTÁVEIS” – ACORDO DE COMPROMISSO “INTRODUÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES PRODUZIDOS NA REGIÃO DO ALGARVE NOS REFEITÓRIOS ESCOLARES”

Proposta n.º 347/2022, de 16 de novembro:

“Considerando a Informação n.º 33251, de 15 de novembro de 2022, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que:

- Dá conhecimento do Projeto “Sistemas Alimentares Sustentáveis”, no âmbito do qual a AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve e os municípios, em articulação com os agrupamentos de escolas deverão promover a implementação de programas piloto para o fornecimento de refeições escolares saudáveis e sustentáveis, e apresenta o programa a implementar no Município de Lagos no ano 2023;

- Neste contexto e visando a concretização deste Projeto, apresenta em documento anexo, e coloca à consideração superior, o Acordo de Compromisso – “Introdução de Produtos Alimentares Produzidos na Região do Algarve nos Refeitórios Escolares”, aprovado, por



unanimidade, na reunião ordinária de 2 de setembro de 2022, do Conselho Intermunicipal da AMAL.

Proponho a aprovação do Acordo de Compromisso – “Introdução de Produtos Alimentares Produzidos na Região do Algarve nos Refeitórios Escolares”, no âmbito do Projeto “Sistemas Alimentares Sustentáveis”.”

A Câmara, no âmbito das competências estabelecidas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 383/2022)

CARNAVAL DE ODIÁXERE 2023 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DESPORTIVO DE ODIÁXERE

Proposta n.º 350/2022, de 17 de novembro:

“Considerando o pedido de apoio financeiro apresentado pelo Clube Desportivo de Odiáxere no email com registo de entrada n.º 55134, de 14 de outubro de 2022, para custear despesas inerentes à realização do XXVII Desfile de Carnaval de Odiáxere, nos dias 19 e 21 de fevereiro de 2023.

Considerando a análise ao pedido, explanada na Informação n.º 32331, de 7 de novembro de 2022, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, a qual:

- *Refere que o Clube Desportivo de Odiáxere é o único agente cultural do município que continua a apostar na realização desta tradição, tendo a sua dimensão vindo a crescer ao longo dos últimos anos;*
- *Refere que a organização deste tipo de atividade implica um significativo esforço financeiro, sendo que o retorno financeiro do evento é pouco expressivo e desproporcional à despesa;*
- *Sugere a atribuição de um subsídio no valor de 35 000,00 € (trinta e cinco mil euros), a título de adiantamento ainda no ano de 2022, por conta do apoio ao Associativismo Cultural para 2023, devendo este valor constar no contrato-programa para o ano 2023 a celebrar com o Clube Desportivo de Odiáxere.*

Proponho:

- *A atribuição de um subsídio no valor de 35 000,00 € (trinta e cinco mil euros) ao Clube Desportivo de Odiáxere, nos termos supracitados e de acordo com a mencionada Informação n.º 32331, de 7 de novembro de 2022.”*

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**,

aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 384/2022)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2023

Proposta n.º 339/2022, de 14 de novembro:

"A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que "Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico", bem como a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que "Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais" e o "Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas – SNC-AP", aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro determinam os procedimentos e regras para a elaboração e aprovação dos documentos previsionais.

Determina ainda o artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na atual redação que:

"1- Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte....".

De acordo com o Regulamento Orgânico do Município de Lagos, em vigor desde o dia 1 de julho de 2022, compete à Divisão Financeira "Elaborar os instrumentos previsionais, nomeadamente o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, em articulação com os restantes serviços municipais e tendo em consideração as orientações estratégicas e objetivos definidos pelo executivo". Compete ainda à Divisão de Desenvolvimento Organizacional, particularmente ao Serviço de Qualidade "Coordenar a elaboração das Grandes Opções do Plano em parceria com as diversas unidades orgânicas ...". Compete igualmente à Divisão de Recursos Humanos "Promover a elaboração e a gestão do mapa de pessoal e do plano de recrutamento;", bem como ao Serviço de Formação "Elaborar o plano anual de formação...".

No seguimento da elaboração dos referidos documentos, foram convocados, para ser ouvidos, os partidos políticos representados na Assembleia Municipal em obediência ao disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio – Estatuto do Direito de Oposição. Foram também ouvidas as Juntas de Freguesia.

Este instrumento de planeamento reflete o enquadramento legal setorial, designadamente, a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso e o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local.

Nestes termos, considerando a necessidade da entrada em vigor dos documentos previsionais



acima referidos e seus anexos, no início do ano económico de 2023, **proponho** à Câmara Municipal que delibere submeter os documentos seguintes à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo das alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação:

a) Proposta Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano económico de 2023, que inclui a apresentação dos objetivos estratégicos por eixos de desenvolvimento para o município de Lagos, o Plano Plurianual de Investimentos, as Atividades Mais Relevantes e os anexos conforme Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação;

b) Mapa de Repartição de Encargos;

c) Orçamento para o ano económico de 2023, no montante de 84 955 414 € (oitenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e catorze euros);

d) O Mapa de Pessoal;

e) O Plano Anual de Formação."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo das normas supramencionadas, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votaram contra o Senhor Vereador Pedro Moreira e o Senhor Vereador Alexandre Nunes.

(Deliberação n.º 385/2022)

CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O MOTO CLUBE DE LAGOS - RENOVAÇÃO

Proposta n.º 334/2022, de 3 de novembro:

"- Considerando a informação n.º 26860, de 13 de setembro de 2022, da Secção de Património e Aprovisionamento, que refere que, de acordo com a cláusula terceira do Contrato de Comodato, celebrado em 12 de dezembro de 2013, com o Moto Clube de Lagos para a utilização do edifício designado por "Casa dos Magistrados", sito na Rua Convento da Trindade, n.º 3, Rossio da Trindade, em Lagos, como sede e apoio às atividades desenvolvidas pelo clube em causa, que o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de um ano, se nenhuma das partes o denunciar.

- Considerando ainda, a informação prestada sob o n.º 28813, de 3 de outubro de 2022, do Serviço de Desporto, que após auscultação do Presidente da Direção do clube, confirma o interesse na renovação do contrato e sugere a alteração do período de vigência do contrato de Comodato, para 5 anos, em vez de anualmente.

- Considerando que a fundamentação para o prazo de vigência do contrato, referida na sua cláusula segunda, se mantém.

- Considerando ainda, que o termo do contrato de Comodato, irá ocorrer no próximo dia 12 de dezembro de 2022.

Proponho:

- a renovação do contrato de comodato celebrado com o Moto Clube de Lagos, para a utilização do edifício designado por "Casa dos Magistrados", sito na Rua Convento da Trindade, n.º 3, Rossio da Trindade, em Lagos, como sede e apoio às atividades desenvolvidas pelo clube em causa, pelo período de um ano."

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 386/2022)

CCDTCML - CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Proposta n.º 337/2022, de 14 de novembro:

"Considerando:

- a importância do CCDTCML - Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos enquanto elemento agregador da extensa família municipal, reforçando a sua coesão através da dinamização de atividades múltiplas;

- que um dos desafios colocados anualmente ao CCDTCML é desenvolver os procedimentos inerentes à realização das Comemorações/Festa de Natal, nomeadamente através da dinamização de iniciativas de interação/ animação dos colaboradores/ estrutura municipal e nos últimos anos, atribuição de cabazes de Natal a todos os colaboradores;

- que o Município tem, ao longo dos últimos anos, vindo a colaborar financeiramente para a condigna celebração da quadra junto dos seus colaboradores, garantindo o CCDTCML todo o apoio logístico inerente à concretização de todas as iniciativas;

- que ao Município de Lagos está adstrita competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra para o município, bem como para conceder apoio financeiro ou de qualquer outra natureza, a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;

Ao abrigo do disposto nas alíneas p) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, **sugiro** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição, ao CCDTCML - Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos, de um subsídio no valor de 78 000,00 € (setenta e oito mil euros)."

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas p) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar

a proposta.

(Deliberação n.º 387/2022)

EMPREITADA DE "PROGRAMA DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS - CONSTRUÇÃO DE 9 FOGOS HABITACIONAIS NO SARGAÇAL" - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 340/2022, de 15 de novembro:

"No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 31 de outubro de 2022, proferido sobre a Informação n.º 31426, de 31 de outubro de 2022, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas e que abaixo dou por transcrito:

«Em conformidade com o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (CCP), dou a minha concordância ao proposto na Informação n.º 31426, de 31 de outubro de 2022, da DEPE, decidindo:

- a) Prorrogar o prazo contratual da empreitada até ao dia 31 de dezembro de 2022.
- b) Aprovar os Planos de Trabalhos, de Mão-de-Obra, de Equipamentos, de Pagamentos e Financeiro ajustados à prorrogação de prazo agora concedida.
- c) Notificar o empreiteiro do teor do presente despacho.
- d) Notificar a empresa Ripórtico – Engenharia, Lda., da prorrogação de prazo concedida, dando conta que os Serviços de Fiscalização Permanente e a Coordenação de Segurança em Obra, deverão manter-se até à data da conclusão da obra e solicitando a apresentação do correspondente valor dos honorários.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À reunião de Câmara para ratificação.»"

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votou contra o Senhor Vereador Pedro Moreira. Absteve-se o Senhor Vereador Alexandre Nunes.

(Deliberação n.º 388/2022)

CONSTITUIÇÃO DOS JÚRIS DOS PROCEDIMENTOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º E 2.º GRAU

Proposta n.º 342/2022, de 15 de novembro:

"Considerando

- Que, a reorganização dos serviços municipais, publicada no Diário da República n.º 125/2022, Série II, de 30 de junho – Aviso n.º 13036/2022 e em vigor desde 1 de julho de 2022,

determinou a vacatura dos cargos dirigentes municipais;

- Que nessa sequência decidi proceder à abertura dos procedimentos concursais para seleção e provimento dos cargos de direção, a implementar de forma faseada, sendo a primeira fase direcionada para os quatro Departamentos e para as Divisões autónomas:

- Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura (direção intermédia de 1.º grau);

- Diretor do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana (direção intermédia de 1.º grau);

- Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território (direção intermédia de 1.º grau);

- Diretor do Departamento de Modernização Administrativa e Financeira (direção intermédia de 1.º grau);

- Chefe de Divisão de Museus e Bens Culturais (direção intermédia de 2.º grau);

- Chefe de Divisão Jurídica (direção intermédia de 2.º grau);

- Chefe de Divisão de Gestão de Fundos de Financiamento, Empreendedorismo e Turismo (direção intermédia de 2.º grau);

- Que, nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um Presidente e dois Vogais, sendo:

- O Presidente designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal;

- Os Vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica;

- Que para o efeito solicitamos a colaboração dos Municípios do Algarve, tendo os mesmos disponibilizado a colaboração dos Diretores e de Chefes de Divisão a seguir indicados para integrarem os júris dos procedimentos.

Proponho que a Câmara aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal a constituição dos júris dos procedimentos concursais a desenvolver para preenchimento dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau a seguir indicados, nos termos que se referem:

1. Procedimento de Recrutamento e Seleção do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura (direção intermédia de 1.º grau):

Presidente – Dália Conceição Paulo, Diretora Municipal de Administração, Planeamento e Modernização Administrativa, do Município de Loulé;

1.º Vogal – António Camacho dos Santos, Diretor do Departamento de Educação e Coesão

Social, do Município de Olhão;

2.ª Vogal – Dora Maria Magalhães Gomes Pereira, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Município, do Município de Portimão.

2. Diretor do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana (direção intermédia de 1.º grau):

Presidente – Júlio Filipe Pires Teixeira Sousa, Diretor Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Loulé;

1.º Vogal – Rui Reis Agostinho, Diretor do Departamento de Ambiente, do Município de Portimão;

2.º Vogal – Luís Filipe Silva Barros, Diretor do Departamento de Infraestruturas e Urbanismo, do Município de Faro.

3. Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território (direção intermédia de 1.º grau):

Presidente – Jorge Aleixo Ramos, Diretor do Departamento de Planeamento e Administração do Território, do Município de Loulé;

1.º Vogal – Luís Filipe Silva Barros, Diretor do Departamento de Infraestruturas e Urbanismo, do Município de Faro;

2.º Vogal – Mário Alves, Diretor do Departamento de Obras Municipais, do Município de Olhão.

4. Diretor do Departamento de Modernização Administrativa e Financeira (direção intermédia de 1.º grau):

Presidente – Diogo Francisco Marques Fonseca, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, do Município de Loulé;

1.ª Vogal – Carla Martins, Diretora do Departamento de Administração Geral, do Município de Olhão;

2.º Vogal – Pedro Miguel Cunha Pereira, Diretor do Departamento dos Serviços de Suporte, do Município de Portimão.

5. Chefe de Divisão de Museus e Bens Culturais (direção intermédia de 2.º grau):

Presidente – Cristina Pereira Neto – Chefe de Divisão de Turismo, Cultura, Património e Museus, do Município de Tavira;

1.ª Vogal – Ana Rosa Domingos Sousa – Chefe de Divisão de Cultura, Museus e Património, do Município de Loulé;

2.ª Vogal – Isabel Cristina Neto Soares – Chefe de Divisão de Museus e Bens Culturais, do Município de Portimão.

6. Chefe de Divisão Jurídica (direção intermédia de 2.º grau):

Presidente – Cátia Andreia Cordeiro de Jesus, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e

Fiscalização, do Município de Tavira;

1.ª Vogal – Maria Lúcia Lores Santos Gomes, Chefe de Divisão Jurídica, do Município de Loulé;

2.ª Vogal – Pedro Pinheiro, Chefe de Divisão Jurídica, do Município de Olhão.

7. Chefe de Divisão de Gestão de Fundos de Financiamento, Empreendedorismo e Turismo (direção intermédia de 2.º grau):

Presidente – António Manuel Marcelino Guerreiro, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico, do Município de Lagoa;

1.ª Vogal – Maria Arlete Guerreiro Fernandes, Chefe de Divisão de Gestão de Candidaturas, do Município de Loulé;

2.ª Vogal – Dina Correia, Chefe de Divisão de Gestão de Candidaturas, do Município de Olhão.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 389/2022)

DESAGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSFRIM E BARÃO DE S. JOÃO - PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL

Proposta n.º 343/2022, de 16 de novembro:

“Considerando que:

- pela Assembleia Municipal, foi solicitado à Câmara a emissão de parecer sobre a proposta de desagregação da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, com vista à criação da Freguesia de Bensafrim e da Freguesia de Barão de S. João;

- que o processo se encontra devidamente instruído.

Proponho que seja proferido parecer favorável à desagregação da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João e que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal.”

A Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 390/2022)

ANDEBOL CLUBE COSTA DOIRO – ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA – EMISSÃO DE PARECER

Proposta n.º 344/2022, de 16 de novembro:

“Considerando o pedido apresentado a esta Câmara Municipal pelo Andebol Clube Costa Doiro, no documento com registo de entrada n.º 56263, de 20 de outubro de 2022, para a emissão do parecer fundamentado sobre a utilidade pública dos fins por si prosseguidos, previsto na alínea d), do n.º 1, do artigo 8.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada pela Lei



n.º 36/2021, de 14 de junho.

Considerando a análise ao pedido explanada na Informação n.º 31655, de 2 de novembro de 2022, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que elenca alguns factos que sustentam a emissão do parecer solicitado, designadamente que:

- O Andebol Clube Costa Doiro é uma pessoa coletiva de direito privado, sob a forma associativa e sem fins lucrativos, e tem por objeto promover o andebol federado e recreativo e a promoção da prática desportiva em geral;
- O Andebol Clube Costa Doiro é o único clube no concelho de Lagos a desenvolver a modalidade de Andebol masculino;
- O Andebol Clube Costa Doiro tem colaborado ao longo dos anos, em várias atividades e projetos promovidos pelo Município de Lagos, nomeadamente nas AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular, e nos Projetos Crescer em Movimento e Saúde em Movimento.

Considerando que o apoio ao associativismo desportivo constitui uma das estratégias plasmadas nas Grandes Opções do Plano 2022.

Proponho:

- A emissão de parecer favorável à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública ao Andebol Clube Costa Doiro, de Lagos, nos termos da presente proposta. "

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 8.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, e no exercício da competência que lhe está atribuída na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade** aprovar a proposta e emitir parecer favorável à atribuição de utilidade pública ao Andebol Clube Costa Doiro.

(Deliberação n.º 391/2022)

EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS RELATIVAS A TAXAS DE SEGURANÇA, SAÚDE E HIGIENE NO TRABALHO

Proposta n.º 346/2022, de 16 de novembro:

"Considerando o exposto na informação n.º 30850, de 21 de outubro de 2022, nomeadamente no que se refere ao previsto no n.º 1, do artigo 17.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, que regula a composição e o funcionamento das equipas de intervenção permanente (EIP), determinando que os encargos com a remuneração dos elementos das EIP, as contribuições para a segurança social e a taxa de segurança, saúde e higiene no trabalho são suportados, em partes iguais, pela ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e pela câmara municipal respetiva, e dado que nos protocolos estabelecidos, a referida

determinação não está totalmente explícita, não obstante a própria ANEPC a vir assumindo em pleno, **proponho** que, doravante, e em aditamento aos protocolos estabelecidos, seja autorizada pela Câmara a comparticipação dos encargos enumerados no âmbito do n.º 1, do artigo 17.º da referida portaria.”

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugadas com o n.º 1, do artigo 17.º, da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 392/2022)

5.ª EDIÇÃO DO ALUT – ALGARVIANA ULTRA TRAIL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ATR – ASSOCIAÇÃO DO ALGARVE DE TRAIL RUNNING

Proposta n.º 348/2022, de 16 de novembro:

“Considerando o pedido de apoio logístico e financeiro apresentado pela ATR – Associação do Algarve de Trail Running, no documento com registo de entrada n.º 55043, de 14 de outubro de 2022, para a realização da 5.ª Edição do ALUT – Algarviana Ultra Trail, evento desportivo na modalidade de corrida por trilhos, que decorrerá, maioritariamente, pela Via Algarviana e que tem por objetivo a promoção do Algarve.

Considerando a análise ao pedido, explanada na Informação n.º 31218, de 26 de outubro de 2022, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, sugerindo que o apoio logístico seja repartido entre o Município e a União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, à semelhança das edições anteriores deste evento, e sugerindo a atribuição do apoio financeiro solicitado no valor de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros) destinado à transmissão de imagens do evento, em direto, no território do concelho de Lagos.

- Que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Proponho:

- A atribuição de um subsídio no valor de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros) à ATR – Associação do Algarve de Trail Running, nos termos da supracitada Informação n.º 31218, de 26 de outubro de 2022.”

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 393/2022)

PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO - RESOLUÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA



PARA DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO E DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO PARA SERVIÇOS MUNICIPAIS (DSAU)

Proposta n.º 353/2022, de 17 de novembro:

"Considerando que:

- A aquisição das frações C, D e E do prédio urbano constituído em propriedade horizontal descrito na Conservatória de Registo Predial de Lagos sob o n.º 2991 da freguesia de S. Sebastião e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6231 da freguesia de S. Gonçalo de Lagos (vulgarmente conhecido como "Fábrica do Aldite"), sito na Rua de Santo Amaro - Lagos, poderá revestir-se de relevante interesse para o município para a concretização e desenvolvimento do Programa Habitacional, através da disponibilização de novos fogos, e contribuir para a reabilitação urbana e arquitetónica do espaço. No contexto atual, a problemática relacionada com a componente habitacional tem vindo a merecer um acompanhamento diferenciado face ao desequilíbrio manifestado no concelho de Lagos, não só quanto à componente oferta-procura, mas também quanto ao custo associado ao arrendamento e ao valor de aquisição.

Sendo a habitação um direito fundamental e constitucionalmente consagrado, o Município de Lagos, através da sua Estratégia Local de Habitação prevê um conjunto vasto de soluções habitacionais, entre as quais a construção de fogos para os agregados familiares que vivem situação de grave carência habitacional, enquadrando-se no programa 1.º Direito da Nova Geração de Políticas de Habitação.

Ademais, o Programa Habitacional contempla, como um dos pilares de atuação através da disponibilização de lotes para autoconstrução, a zona livre adjacente ao Mercado de Santo Amaro. Uma vez que aquele programa, instrumento de cariz programático, deve adaptar-se ao dualismo oferta-procura e é neste contexto que surge a hipótese de incorporar neste projeto a área da vulgarmente conhecida Fábrica do Aldite.

O empreendimento a promover na Antiga Fábrica do Aldite constitui uma das soluções habitacionais integrantes da Estratégia Local de Habitação programadas e financiadas no âmbito do PRR para os próximos cinco anos - Acordo de Colaboração assinado com o IHRU em 24 de maio de 2021 - e permitirá alojar, em regime de arrendamento apoiado, cerca de cinquenta famílias que, atualmente, não têm acesso a habitação digna por via do mercado privado, promovendo a sua inclusão social e territorial.

- A aquisição do prédio urbano descrito na Conservatória de Registo Predial de Lagos sob o n.º 3139 da freguesia de S. Sebastião e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7917 da freguesia de S. Gonçalo de Lagos (comummente designado "Antiga Lastra"), sito no Chinicato, permitirá, por se localizar em área adjacente às atuais instalações do DSAU - Departamento de

Sustentabilidade Ambiental e Urbana, desenvolver o projeto de construção do novo edifício daquele Departamento, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho. Nas Grandes Opções do Plano de 2019, foi estabelecido como vetor estratégico a elaboração do projeto para a construção do novo edifício daquele Departamento. A aquisição do prédio pelo Município permitirá dotar este e aquele Departamento de um conjunto de condições estruturais ótimas para desenvolvimento do projeto de construção do novo edifício, inclusivamente permitirá melhorias dos acessos e funcionalidades do Departamento, aumento dos estacionamento, segurança das pessoas e bens, acessibilidade e exposição de um edifício inovador aos munícipes.

As condições de trabalho do DSAU não cumprem o disposto no Regulamento Geral de Higiene e Segurança no Trabalho, especificamente quanto ao espaço unitário do trabalho, uma vez que não é possível garantir, nas atuais instalações, a área útil por trabalhador e o espaço entre postos de trabalho.

Por outro lado, a Divisão de Mobilidade e Transportes e a Divisão de Águas e Serviços encontram-se a funcionar em contentores pré-fabricados onde as temperaturas ultrapassam os limites estabelecidos, sendo urgente garantir aos funcionários condições adequadas.

O Município terá, para garantir adequadas condições de trabalho aos funcionários afetos ao DSAU, que construir um novo edifício que albergue as três Divisões próximo das atuais oficinas, armazéns e refeitório, integrando os serviços de apoio à sua atividade.

Assim, o prédio da antiga Lastra é o único que permite esta funcionalidade estrutural de proximidade às infraestruturas existentes e de dimensão adequada ao edifício a construir, mostrando-se, por isso, a sua aquisição dotada de relevante interesse público.

- O direito de propriedade dos prédios supra identificados encontra-se registado a favor de Electrolagos – Cooperativa dos Trabalhadores Electricistas de Lagos, CRL, NIPC 500 641 927, declarada insolvente por sentença transitada em julgado em 26 de julho de 2017;

- De acordo com os instrumentos de gestão territorial:

Antiga Fábrica do Aldite

No que respeita ao modelo de ordenamento, o prédio é abrangido pelo Plano de Urbanização de Lagos e, de acordo com a planta de zoneamento respetiva, enquadra-se em Solo Urbanizado – Área Urbana Consolidada, aplicando-se o disposto nos artigos 62.º e 63.º do seu Regulamento. Sobre o prédio não estão identificadas quaisquer Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública nas Plantas de Condicionantes do PDM de Lagos.

Antiga Lastra

No que respeita ao modelo de ordenamento, o prédio é abrangido pelo Plano Pormenor do Chinicato e, de acordo com a respetiva Planta de Implantação, enquadra-se em Indústria –



Industrial existente, aplicando-se o disposto nos artigos 27.º e 28.º do seu Regulamento.

Sobre o prédio não estão identificadas quaisquer Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública nas Plantas de Condicionantes do PDM de Lagos.

- Em virtude da situação tributária do titular do direito de propriedade dos prédios, não se mostrou possível adquirir os referidos prédios por via do direito privado e, por isso, será necessário iniciar o processo de aquisição por via expropriativa.

- A Divisão Financeira emitiu uma declaração, afirmando que, em 16 de novembro de 2022, não há lugar a cativação de verba, dado que a despesa em causa não tem expressão financeira no ano corrente; mas que se encontra dotada no PPI da proposta de Orçamento para o ano de ano corrente; mas que se encontra dotada no PPI da proposta de Orçamento para o ano de 2023, no montante de 1 247 413,48 € (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e treze euros e quarenta e oito cêntimos). Este valor corresponde à previsão global dos encargos, individualizando-se nos termos seguintes, de acordo com os relatórios da avaliação pericial:

Fração C – 250 665,31 € (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e trinta e um cêntimos);

Fração D – 211 998,36 € (duzentos e onze mil, novecentos e noventa e oito euros e trinta e seis cêntimos);

Fração E – 338 500,67 € (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos euros e sessenta e sete cêntimos);

Antiga Lastra – 446 249,14 € (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove euros e catorze cêntimos).

- A competência para proferir a decisão de declaração de utilidade pública pertence ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território.

Proponho:

a) Aprovar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública dos prédios supra identificados;

b) Remeter o processo ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território.”

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea vv), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 394/2022)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR VEREADOR ALEXANDRE NUNES

FESTIVAL LAGOS MULTICULTURAL 2023

Proposta n.º 351/2022, de 17 de novembro:

"Segundo os resultados provisórios dos Censos 2021 residiam no concelho de Lagos 33500 pessoas dos quais 7838 eram cidadãos estrangeiros, sendo 2792 da UE e 5046 estrangeiros fora da UE, significando 23% da população local. A dimensão deste número de cidadãos estrangeiros residentes em Lagos justifica cada vez mais uma maior atenção por parte das autarquias locais na dinamização de iniciativas que envolvam e contribuam para a integração destas comunidades no concelho.

Uma das iniciativas mais relevantes já realizadas no município, por parte Câmara e da Assembleia Municipal foi o projeto Lagos Multicultural, que teve a duração de uma semana e tinha como objetivos:

- *Homenagear o contributo da população imigrante como cidadãos co-activos e co-participativos no tecido social do município, incentivando a sua plena integração.*
- *Promover a partilha de conhecimentos e experiências, fomentando a tolerância, o respeito pela diversidade étnica, cultural e religiosa, potenciando a coesão social.*

Para concretizar estes objetivos foram organizadas as seguintes ações:

- *Semana gastronómica multicultural levada a efeito no refeitório das diversas escolas de Lagos.*
- *Ações de informação entre culturas.*
- *Mostra de artesanato, gastronomia e animação musical na Praça Gil Eanes com a participação da população em geral.*

No balanço efetuado do projeto Lagos Multicultural salienta-se que:

- *A concretização do Projeto atingiu os objetivos propostos.*
- *Os representantes dos imigrantes reforçaram a opinião que o evento permitiu e reforçou a integração de todos, tendo sido deixado o desejo de repetição do mesmo.*
- *Os espetáculos musicais, alguns de muito boa qualidade, tiveram, na sua generalidade, uma grande participação popular. Face a estas conclusões a Assembleia Municipal de Lagos aprovou recomendar à Câmara Municipal a continuidade deste Festival Multicultural. Pelo atrás exposto, o Vereador eleito pela CDU, Alexandre Nunes **propõe** que a Câmara Municipal de Lagos reunida em 22 de novembro de 2022, delibere:*

Realizar em 2023 o Festival Lagos Multicultural, reforçando a coesão social e promovendo o convívio, tolerância, respeito e conhecimento das diversas comunidades que vivem no nosso concelho."

Após a discussão do assunto, o **Senhor Vereador Alexandre Nunes** reformulou a proposta nos seguintes termos: ***"Realizar o Festival Lagos Multicultural, reforçando a coesão social e promovendo o convívio, tolerância, respeito e conhecimento das diversas***



comunidades que vivem no nosso concelho.”, uma vez que o assunto terá de ser apreciado pelos serviços municipais de acordo com a programação cultural prevista.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta reformulada nos termos supramencionados. **(Deliberação n.º 395/2022)**

DIVULGAÇÃO DO PATRIMÓNIO CLASSIFICADO DO CONCELHO DE LAGOS

Proposta n.º 352/2022, de 17 de novembro:

"Considerando que:

Constituem um dever do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, o conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural.

A importância da proteção e valorização do património cultural, como realidade da maior relevância para a compreensão, permanência e construção da identidade nacional e para a democratização da cultura.

Considerando que a Câmara Municipal de Lagos aprovou, em 4 de dezembro de 2013, a Declaração de Interesse Municipal do Pontão e da Ponte de Odiáxere.

Considerando ainda que este património municipal declarado de Interesse Público Municipal não se encontra referenciado na lista de património classificado na página eletrónica da Câmara.

*O Vereador eleito pela CDU, Alexandre Nunes, **propõe** que a Câmara Municipal de Lagos reunida a 22 de novembro de 2022, delibere:*

1 - Incluir na Página Eletrónica da Câmara Municipal e nas suas redes sociais a divulgação do Pontão e Ponte de Odiáxere como Património Classificado de Interesse Municipal.

2 - Ordenar na Página Eletrónica da Câmara os diferentes graus de Património Classificado do concelho (Nacional-3, Interesse Público - 11, Interesse Municipal - 3)."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 396/2022)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata.

(Deliberação n.º 399/2022)

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),

